


ATA DE JULGAMENTO

Às 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com os membros presentes: Cíntia Helena Ângelo, Débora Miranda Lima, Geisiane de Lourdes Almeida, Priscila das Graças da Silva e Ana Cláudia Basílio Araújo, com a finalidade de julgar as propostas referente ao processo administrativo de licitação **Concorrência nº 23/2023** cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE PARTE DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL ISRAEL PINHEIRO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital”**. Conforme Ata de Classificação, a CPL classificou a empresa **“CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA”** em primeiro lugar no certame, estipulando o prazo de 02(dois) dias úteis para apresentação da composição de custos unitários. Dessa forma, houve a conferência, pelo Setor de Engenharia, dos itens da composição de custos unitários da planilha apresentada e restou verificado em Parecer Técnico que a empresa em questão cumpriu as exigências do Edital frente ao item 10.1.12. Não obstante, a partir da conferência, a CPL constatou os seguintes valores:


LICITANTE	VALOR APRESENTADO	VALOR APURADO	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA	R\$ 81.894,96	R\$ 81.894,95	1º
CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA	R\$ 82.383,91	R\$ 82.383,90	2º
BTZ ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 84.101,37	R\$ 84.101,34	3º
MGM BRASIL SERVIÇOS LTDA	R\$ 89.342,89	R\$ 89.387,07	4º
M E Z CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 90.761,86	R\$ 90.761,84	5º
PEDROSO ENGENHARIA LTDA	R\$ 98.350,14	R\$ 98.350,14	6º
C-KOR CONSTRUTORA LTDA	R\$ 99.220,70	R\$ 99.220,67	7º


A CPL expressa na planilha acima os valores apresentados e os valores apurados. Foi constatado divergência entre a multiplicação e/ou soma entre as quantidades e valores unitários da empresa classificada em primeiro lugar, porém, considerando se tratar de mero erro material, a CPL mantém o preço unitário e a quantidade, retificando-se apenas o preço total. Em conclusão, a CPL **declara vencedora do certame** a empresa **“CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA”** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração frente ao objeto licitado e os critérios estabelecidos no edital. A CPL solicita a correção da proposta da empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data. Considerando que não estão presentes as empresas participantes, o prazo de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, do dia 19/12/2023 até o dia 26/12/2023. Por fim, vale acrescentar que os membros desta CPL não são responsáveis por qualquer impropriedade no momento da execução do contrato, haja vista que apenas processam a fase externa da licitação, nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a relatar,

encerrou-se a reunião, às 08:47 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de João Monlevade para fins de publicidade.


Débora Miranda Lima
- Membro / CPL -


Priscila das Graças da Silva -
Membro / CPL -


Cintia Helena Angelo
- Membro / CPL -


Ana Cláudia Basílio Araújo
-Membro / CPL -

Geisiane de Lourdes Almeida
-Membro / CPL -